

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998**

Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2022

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de junho de 2022, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza os serviços socioassistenciais por níveis de complexidade do SUAS e estabelece, dentre eles o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução a das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 30 junho de 2022.

Olga Maria da Conceição Epifânio
Presidente do CMDCA

PUBLICADO NO DOEM
EDIÇÃO Nº. 284 PÁGINA:14
DATA: 01/07/2022